

PROJETO DE LEI 01-0662/2008 do Vereador Claudinho de Souza (PSDB)

“Denomina o espaço livre sem denominação, situado na confluência da rua Bartolomeu Faria com a rua Manuel de Arzão e rua Ribeiro de Moraes, para Praça Nossa Senhora do Rosário, bairro da Freguesia do Ó, Subprefeitura Freguesia do Ó/Brasilândia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica denominada Praça Nossa Senhora do Rosário, o espaço livre sem denominação, localizado na confluência da Rua Bartolomeu Faria com a rua Manoel de Arzão e rua Ribeiro de Moraes, Freguesia do Ó, CEP 02730-030, Subprefeitura Freguesia do Ó/Brasilândia.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, Às Comissões Competentes.”